



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESORIAS E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CHAVES/PA

2. JUSTIFICATIVA

A administração pública necessita de manter o bom funcionamento da rotina dos serviços do poder executivo da secretaria municipal de administração no setor de licitações e contratos administrativos do município de chaves, bem como a necessidade de acompanhamento das necessidades das demandas de licitações ou que eventualmente seja proposta. Nesse contexto, a contratação supramencionada se faz necessária pra eu haja a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, tendo em vista que no momento secretaria municipal de administração não possui nenhum profissional com experiência prestando esse serviço, o que dificulta e inviabiliza a continuidade na prestação dos serviços públicos

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Os trabalhos de consultoria e assessoria serão prestados de forma continua, e constituir-se-ão e orientação técnica ao gestor municipal e aos agentes administrativos, na área de compras, licitações e contratos administrativos que envolve a administração pública e municipal com as seguintes atividades.

- a) Proposta para possível modelamento do setor de licitações e compras.
- b) Análise e elaboração da minuta de editais de licitações contratos e ata de registro de preço, através de modelos compatíveis com a legislação em vigor.
- c) Treinamento continuado da equipe de compras e licitações referente a rotina do setor.
- d) Reuniões periódicas para demonstrar resultados com equipe técnica do município
- e) Acompanhar e assessorar nas sessões públicas de julgamento das habilitações para todas as modalidades de licitações

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Os trabalhos serão executados in loco, no endereço da contratante e, quando necessário para complementação dos serviços e relatórios, na sede da contratada ou por suporte remoto utilizando-se qualquer meio de comunicação e tecnologia da informação.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93, finalizando em 31 de dezembro de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

7.1 Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

7.2 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

8.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

Chaves, 18 de janeiro de 2021.

AUGUSTO HENRIQUE PIRIS NUNES
Secretaria Municipal de Administração